



## MUNICÍPIO DE SOCORRO

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Pregão: 13/2014 PROCESSO: 025/2014/PMES**

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de vidros, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de referencia – Anexo II do edital.

#### PREÂMBULO

No dia 10 de março de 2014, às 09 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, situada à Av. José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, SP, a Pregoeira, Silvia Carla Rodrigues de Moraes, e a Equipe de Apoio, Paulo Reinaldo de Faria, Lillian Mantovani Pinto de Toledo e Luis Claudio Bonetti, designados através da Portaria 6509/2013, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### CRENCIAMENTO

##### **Empresas**

REINALDO CARNEIRO BATISTA

##### **Representantes**

REINALDO CARNEIRO BATISTA RG: 29.226.844-0

A empresa **SM MÁQUINAS E COMÉRCIO EIRELI – EPP** apresentou a documentação para credenciamento, porém ao consultarmos a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vimos que a mesma está apenada com fundamento legal na Lei nº 10.520/02, art 7º, pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, desta forma a mesma não pode ser credenciada.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site oficial da municipalidade ([www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que empresas acessaram o download de retirada do edital, bem como a municipalidade encaminhou e-mail a empresas, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida analisou as Declarações das Licitantes de que atendiam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

#### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta Comercial da única licitante Participante do certame e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com



aqueles definidos no Edital, sendo que a proposta apresentada foi considerada em conformidade com os termos estabelecidos no edital e termo de referência convocando-se o licitante selecionado à participar da fase de negociação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 (art. 9º, alínea "a", inc. XVII (quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado) e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances, visando à negociação dos preços, haja vista se tratar de único participante do certame:

Item: 1	LOTE 1		
Fase: Propostas			
	REINALDO CARNEIRO BA	63920,0000	Selecionada
Fase: Negociação			
	REINALDO CARNEIRO BA	26740,0000	Melhor Oferta

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, dispensado o direito de preferência, tendo em vista haver apenas uma licitante credenciada, seguiram na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Item: 1 LOTE 1 Arrematado/Vencedor		
REINALDO CARNEIRO BA	26740,0000	1º Lugar
=====> DIREITO DE PREFERÊNCIA		
REINALDO CARNEIRO BA	26740,0000	1º Lugar

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
1	REINALDO CARNEIRO BA	63.920,0000	26.740,0000	Melhor Oferta

## INABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que a empresa não cumpriu os requisitos mínimos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### FORNECEDOR: REINALDO CARNEIRO BATISTA

**MOTIVO INABILITAÇÃO:** apresentou a **Certidão de Falência e Concordata vencida, descumprindo o item 6.3.4 do edital:**

#### 6.3.4 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a- *Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes, ou seja, em 10/12/2013.*



## RECURSO

A empresa SM MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA EPP manifestou a intenção de recurso, o qual passamos a expor resumidamente:

*“ Motivo pelo qual a empresa foi excluída do credenciamento, portanto, não participando do certame por estar apenas na Lei 10.520/02.”*

## ENCERRAMENTO

Os Envelopes de Proposta e Documentação da empresa SM MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA EPP ficaram retidos até a finalização do processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Toda a sessão transcorreu de forma tranqüila e dentro da ordem cabe ressaltar que o lote restou fracassado e o departamento requisitante deverá ser informado do ocorrido.

As autenticidades das Certidões: CND Previdenciária e CRF-FGTS não puderam ser verificadas, pois os sites estavam com as páginas indisponíveis.

Foi informado ao licitante que as fundamentações do recurso deverão ser protocoladas em até três dias úteis, ficando os demais desde já intimados a apresentar as contrarrazões.

### 11 – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

11.1 – Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS:

\_\_\_\_\_  
REINALDO CARNEIRO BATISTA  
REINALDO CARNEIRO BATISTA

\_\_\_\_\_  
SM MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA EPP  
EDE CARLOS EMILIANO DOS SANTOS

ASSINAM PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

\_\_\_\_\_  
SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO

\_\_\_\_\_  
LUIS CLAUDIO BONETTI

\_\_\_\_\_  
PAULO REINALDO DE FARIA